

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 416, DE 13 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR FORMAÇÃO EDUCACIONAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "d", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015, e considerando os requerimentos protocolados sob o nº 478/2024 e 3066/2024,

RESOLVE


Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical à servidora estável abaixo relacionada, após comprovar formação educacional, retroagindo seus efeitos a partir do mês de fevereiro do corrente ano:

NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
MARCIELI ADRIANA WATTE KOLLEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO – A – II	15	18

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para que o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JUNHO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal